



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI 1227/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL
DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Agentes de Portaria e Vigilância, que
estejam em efetivo exercício da função, o Adicional de Periculosidade, no percentual de
30 % do salário base.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 25 de outubro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

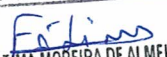
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 OUT. 2022 - 01 NOV. 2022

Publicado


Uândicila Garcia Teixeira
Agente Administrativo
Matrícula N° 2197

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 OUT. 2022 - 01 NOV. 2022
Responsável


MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N° 940/GP/CMMS/RO/2021